

**LEI NR 1479
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

“Altera programa na LDO para o exercício 2008”

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI NR 1479 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Artigo 1o.)-Fica acrescido na LDO para o exercício 2008 no programa 0017-Creche da unidade 11-Creche e Berçário Municipal, uma obra de construção de um prédio para funcionamento de creche/ensino infantil no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), assim como a aquisição de uma área de terras no valor de R\$ 40.000,00 para edificação da referida obra.

§ único-os valores e codificações que detalham essa alteração encontra-se nos anexos V e VI - Planejamento Orçamentário LDO, em anexo.

Artigo 2º.)-Os recursos para inclusão da obra e aquisição do terreno no orçamento serão obtidos dos repasses federais firmados através de convênio com o FNDE e recursos próprios da municipalidade.

Artigo 3o.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 13 de Dezembro de 2007

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa